



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Licitação com reserva de cota de até 25% para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06.**

**TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, município de Guarujá, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa n.º 085/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos bens relacionados no Anexo I.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 3.931/01, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Resolução Municipal n.º 023/2008 e alterações posteriores, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do Processo indicado acima.

1.3. Os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser recebidos e abertos na **CÂMARA MUNICIPAL DE**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

**GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, município de Guarujá, estado de São Paulo, **até as 09:30 horas do dia 21 de Agosto de 2017.**

1.3.1. O início da fase de credenciamento ocorrerá no dia 21 **de Agosto de 2017, às 09:30 horas.**

1.3.2. Os envelopes serão protocolados pelo pregoeiro ou equipe de apoio que farão constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3.3. Fica estabelecido como prazo de tolerância o período de credenciamento das empresas, após o quê, não serão aceitos a participação de outros licitantes.

1.4. Fazem parte integrante do presente **PREGÃO** os seguintes Anexos:

1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência (Especificações do Objeto);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

1.4.3. ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

1.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (credenciamento);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (credenciamento);

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, para empresas cadastradas;

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);

1.4.9. ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O objeto do presente certame é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência).

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital.

2.3. A quantidade constante do Anexo é para efeito de registro por unidade de preço.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

2.4. A contratação se efetivará através da publicação do competente termo contratual e/ou outro documento equivalente, conforme artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, e terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

2.5. Todos os produtos e materiais fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – IABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6 **“Cota Principal” Cota 01**, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.7 **“Cota Reservada”(Cota 02)** – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

2.8 A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ não se obriga a contratar/adquirir os produtos relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

3.1 Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

3.2 .1 Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benéficos da Licitação com reserva de cota.

3.3.1 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

## **4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### 4.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Será vedada a participação de empresa:

4.1.1.1. Em consórcio.

4.1.1.2. Com falência decretada.

4.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão direta de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

4.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

4.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.1.1.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

## 4.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes ao objeto deste **PREGÃO**, que atenderem os requisitos do presente Edital e seus Anexos.

4.2.2. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação” deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados e atender aos seguintes requisitos:

4.2.2.1. O envelope “A – Proposta Comercial” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

**PREGÃO n.º 012/2017**

**ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

## **COTA PRINCIPAL E/OU COTA RESERVADA**

4.2.2.2. O envelope “B - Documentação” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

**PREGÃO n.º 012/2017**

**ENVELOPE B: DOCUMENTAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

4.2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.

## 5.3. DO CREDENCIAMENTO

5.3.1. As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como deverá ser apresentado cópia simples do Contrato Social ou Estatuto para confirmação das assinaturas. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.2. Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **original ou cópia autêntica da cédula de identidade** do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemblado, da empresa proponente.

5.3.3. Instaurada a Sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, juntamente com **declaração expressa de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital, conforme Anexos III e IV deste instrumento. A procuração descrita no item 3.3.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a carta de credenciamento.

## 5.4. DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESAS

5.4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as Empresas de Pequeno Porte – EPP e as Micro-Empresas – ME que tenham interesse de participar deste Pregão, deverão apresentar declaração que comprova tal situação (**ANEXO V**), bem como observar os procedimentos dispostos a seguir:

5.4.1.1. As licitantes que se enquadrarem na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro-Empresa – ME, e que





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 5.3.3.**

5.4.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa.

5.4.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação as Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresas, entendendo-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.4.1.4. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (EPP ou ME);

c) Não ocorrendo a contratação da Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa, na forma da alínea anterior, serão convocadas as EPPs ou MEs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas EPPs e MEs que se encontrem enquadradas no item 3.4.1.3., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.4.1.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.1.5. O procedimento da alínea anterior, somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **6.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

6.1.1. Razão social da empresa, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, CEP e nº do CNPJ.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

6.1.2. Número do **PREGÃO**.

6.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os produtos cotados, bem como a marca e modelo a serem fornecidos contendo as especificações técnicas.

6.1.4. Preços unitários, totais e global.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

6.1.9. **O valor global informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA** mencionado no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## 6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e global, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula para os valores unitários, totais e global.

6.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

## 7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

### 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## JULGAMENTO

### 7.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

7.1.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/2003, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

7.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, o pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “A – Proposta Comercial” e “B - Documentação”, os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “A – Proposta Comercial”.

7.1.3. Os documentos contidos nos envelopes “A – Proposta Comercial” serão examinados e rubricados pelo pregoeiro, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes.

7.1.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

o julgamento.

7.1.5. Será então, selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço a as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.1.5. E 6.1.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.1.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.1.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

7.1.11. Os lances deverão ser feitos no formato de moeda corrente e será vencedora da etapa de lances verbais aquela licitante que ofertar o **menor preço** global.

7.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.1.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço. Neste momento serão aplicadas as regras dispostas no item 3.4.

7.1.14. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.1.15. Constatado o atendimento pleno às exigências ao ato convocatório, a licitante será declarada vencedora do certame.

7.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

7.1.17. Tratando-se de Registro de Preço de diversos itens, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante vencedora deverá aplicar à todos os itens o percentual de desconto obtido entre a proposta inicial e a proposta vencedora

7.1.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

### 8.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999). (Modelo Anexo VIII).

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo VII).





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

## 8.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

Complementar 123/2006.

8.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

## 8.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1. Os documentos referidos na seção 6.1. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.2.2. Quanto à Qualificação técnica.

a) Atestado(s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de no mínimo 50% da execução pretendida no presente certame, similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazo contratuais;

8.2.3. A aceitação de certidões, quando emitidas



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

8.2.4. Todos os documentos exigidos na seção 6.1. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope “A – Proposta Comercial” e, em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

8.2.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.3. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

8.2.6. As licitantes eventualmente cadastradas para qualquer das modalidades de licitação existentes, excetuando-se o **PREGÃO**, deverão complementar sua documentação, nos termos da Seção 8.2.3. do Edital.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço**, desde que atenda as exigências deste Edital.

9.2. Serão desclassificadas da presente licitação, as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

9.3. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame, sendo observado para isso, o procedimento adotado no item 6.1.11.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

9.5. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.6. No caso de empate na COTA PRINCIPAL será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo proceder-se como previsto no artigo 45 da mesma Lei.

9.6.1. Ocorrendo o empate, e não havendo entre as licitantes uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

a) O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 75 peças absolutamente iguais, numeradas de uma a setenta e cinco, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

9.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério do pregoeiro.

9.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.

12.2. A partir da vigência da Ata de Registro de



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.3. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na sede da Câmara Municipal de Guarujá, à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Guarujá - SP, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

13.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

13.3. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

13.4. Respeitada a legislação pertinente as licitações e ao registro de preços, fica facultada a Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ publicará o extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** se valerá da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

14.2. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária n.º 01.01.031.4005.2.001-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência n.º 003/2003 e Resolução 023/2008:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

16.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

16.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

16.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

16.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

16.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

16.6. A aplicação de quaisquer sanções será



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

16.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

## **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.2. O registro poderá ser cancelado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

18.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

18.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

19.1. O local de entrega dos produtos é a Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-901.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este **PREGÃO** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, caso seja julgado



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

20.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

20.3. É facultado ao pregoeiro, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

20.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro e submetidos por esta à autoridade superior.

20.6. Das decisões do pregoeiro cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis.

20.7. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

20.8. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

20.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

20.10. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente **PREGÃO**, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

20.12. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o seu valor estimado é de R\$ 191.424,40 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

20.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

relativos o presente **PREGÃO** deverão ser dirigidos de forma **escrita** ao pregoeiro, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo, até o dia 18 de Dezembro de 2016, no período das 12 às 17 horas ou pelo email.: [clayton@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:clayton@camaraguaruja.sp.gov.br)

Guarujá, 04 de Agosto de 2017.

**EDILSON DIAS DE ANDRADE**

Presidente



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 1.1. Fornecimento de material de higiene e limpeza.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	FRASCO	30	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA DEIXAR ROUPAS MACIAS, MAIS FÁCEIS DE PASSAR E COM AGRADÁVEL PERFUME. LÍQUIDO VISCOSO DE COR AZUL, FRAGRÂNCIA DE ORQUÍDEAS, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CORANTE, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COD. 011
2	GALÃO	50	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, BACTERICIDA, COM TEOR DE 70 GRAUS INPM, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 5 LITROS, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ÁGUA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO CEATOX, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MS, LOTE DO PRODUTO, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. COD.502
3	FRASCO	480	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, NA COR BRANCA, COM TAMPA FLIP-TOP, BRILHO SECO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA, DIMINUI ADERÊNCIA AO PÓ. COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, DERIVADO DE ISOTIAZONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONSTANDO NO FRASCO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COD. 179
4	UNIDADE	150	LIMPA VIDROS RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 8,5 E 10,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, REMOVER RESÍDUOS DE MAREIA, FULIGEM E POEIRA E TER EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COD. 316
5	LITRO	120	REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. PRODUTO COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E SEM ODOR CARACTERÍSTICO. COD. 317
6	FRASCO	100	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECLÁVEL DE 300 ML, TAMPA COM SISTEMA FLIPTOP, QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. COD. 184





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

7	PACOTE	50	SABÃO EM PEDRA DE 200 GRAMAS, MULTI-AATIVO PERFUMADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE BABAÇU, SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, ANTIDEPÓSITO, COADJUVANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 PEDRAS DE 200 GRAMAS CADA, DEVERÁ CONTAR NA EMBALAGEM DADOS COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. COD. 169
8	GALÃO	100	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, APARÊNCIA PEROLADA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITROS. COD. 14
9	CAIXA	100	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS. COD. 13
10	UNIDADES	45	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ, CABO LONGO PLASTIFICADO MEDIDA MÍNIMA DE 45 CM. COD. 503
11	UNIDADES	600	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, RETANGULAR, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA VERDE, MEDIDA MÍNIMA DE 109X74X22, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 188
12	UNIDADES	1.800	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, COM AS BORDAS CHULEADAS, COM MEDIDA DE 60 CM X 40 CM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% NO TAMANHO. COD. 189
13	PACOTE	250	LÃ DE AÇO, 60 GR., ACONDICIONADA EM PACOTE COM 08 UNIDADES. COD. 504
14	PAR	350	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO FLOCADO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 39MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO PEQUENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 194
15	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO FLOCADO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 39MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 016
16	PAR	100	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO FLOCADO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 39MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 505
17	CAIXA	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COR TRANSPARENTE, COM OU SEM AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO M ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COD. 319
18	UNIDADES	50	PÁ AUTOMÁTICA PARA LIXO, PLÁSTICA COM TAMPAS, RESERVATÓRIO E CABO EM METAL PLASTIFICADO, FABRICADA EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. MEDIDAS 92CM (ALTURA) X 30CM (LARGURA) X 28 CM (PROFUNDIDADE).COD.320
19	UNIDADES	75	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60X30CM, COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. ÓTIMA QUALIDADE, REF. 144. COD. 511
20	UNIDADES	75	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60X60CM, COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. ÓTIMA QUALIDADE, REF. 146. COD. 512
21	UNIDADE	350	PANO DE COPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 CM X 40 CM, 100% ALGODÃO, ÓTIMA QUALIDADE. CO. 003
22	UNIDADES	40	RODO COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 29 CM. COD. 278
23	UNIDADES	40	RODO COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 59 CM. COD. 279
24	UNIDADES	50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO OU USO REFIL, CAPACIDADE PARA 800 ML, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, NA COR BRANCA. COD. 311



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

25	UNIDADES	50	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E BASE CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE E PRESSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 32CM X LARGURA DE 25CM X PROFUNDIDADE DE 13CM. COD. 321
26	PACOTES	792	GUARDANAPO EXTRA BRANCO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, TEXTURA MACIA, SEM IMPUREZAS, NÃO ALÉRGICO, FORMATO SIMPLES 32CM X 28CM, PACOTES COM 100 FOLHAS. COD. 506
27	PACOTES	996	PAPEL TOALHA INODORO, NÃO RECICLADO, EXTRABRANCO, TEXTURA PARELHA, SEM IMPUREZAS, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 25CM X 50CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS E EMBALADO EM FARDO COM 12 PACOTES. COD. 023
28	ROLOS	5.000	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, ROLO DE 30 METROS. COD. 021
29	FARDO	1.000	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICA VIRGEM MEDINDO 22,5CM X 22,5CM FARDO COM NO MÍNIMO 1249 FOLHAS. COD. 022
30	ROLOS	1.200	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PARA DISPENSER, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS NÃO TRANSGÊNICAS (100% FIBRAS NATURAIS). POSSUI EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS AO USO, SEM RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO, OU SEJA, É DESAGREGÁVEL EM ÁGUA FAZENDO COM QUE AS FIBRAS SE SOLTEM UMAS DAS OUTRAS QUANDO EM ÁGUA, DESFAZENDO A FORMAÇÃO DO PAPEL. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO OITO ROLOS C/300M X 10 CM. COD. 167
31	PACOTES	800	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR PRETA, SUPORTANDO ENTRE 2 E 4 QUILOS, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COD.312
32	PACOTES	300	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR PRETA SUPORTANDO ENTRE 4 E 6 QUILOS, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COD. 282
33	PACOTES	300	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 105CM SUPORTANDO ENTRE 20 E 30 QUILOS, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM C/100 UNIDADES. COD. 018
34	PACOTES	50	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 105CM, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM C/100 UNIDADES. COD. 309
35	PEÇA	100	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR PRETA, SEM TAMPA, PARA USO EM ESCRITÓRIO. COD. 322
36	PEÇA	20	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM TAMPA E DUAS ALÇAS VAZADAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO, EM RELEVO, DA MARCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM (DIÂMETRO) X 69CM (ALTURA). NA COR BRANCA OU BEGE. COD. 323



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

37	LATA	720	INSETICIDA AEROSSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, FORMULADO COM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 300 ML. COMPOSIÇÃO: IMPROTRINA 0,04%, CIFENOTRINA 0,12%, SOLVENTES ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, PROPOLENTES, CONSERVANTE E ANTIOXIDANTE. ISENTO DE CFC, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ). COD. 176
38	LATA	720	NEUTRALIZADOR DE ODORES, AEROSSOL, SEM CLOROFLUORCARBONO, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, COM AROMA NEUTRA FRESH, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ). COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. COD. 264
39	LATA	720	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 360 ML, CONSTANDO NA LATA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COD. 175
40	LATA	50	LUBRIFICANTE COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO RECICLÁVEL CONTENDO 300ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ). COD. 185
41	UNIDADES	1.800	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL, BRANCO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 70 CM. COD. 173
42	FRASCOS	100	SODA CÁUSTICA, TIPO DE ESCAMA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL DE 950GR. CONSTANDO NO FRASCO O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº CRQ). COD. 171
43	GALÃO	240	DETERGENTE E DESINFETANTE PERFUMADO, CONTENDO 5 LITROS, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, BAIXO PODER ESPUMANTE QUE NÃO REQUER ENXAGUES PROLONGADOS. INDICADO E UTILIZADO EM ÁREAS E SUPERFÍCIES PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA PESADA EFICAZ COMO: PISOS, PAREDES, PORTAS E OUTROS. DILUIÇÃO EM ÁGUA ATÉ 1:5, COM TEMPO DE CONTATO DE 10MIN APROXIMADAMENTE PARA MODO DE UTILIZAÇÃO DESINFECÇÃO E DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1:20M PARA MODO DE UTILIZAÇÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COD. 507
44	FRASCO	50	VASELINA LÍQUIDA, COMPOSTA DE HIDROCARBURETOS E ÓLEOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO. CONSTANDO NO FRASCO O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº CRQ). COD. 187
45	GALÃO	30	CERA IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO 5 LITROS, À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE. PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000. COD. 508
46	UNIDADES	150	VASSOURA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO. COD. 196
47	UNIDADES	10	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 4,50 CM, COM 03 ESTÁGIOS PARA ENCAIXE ROSCA, PARA RODO LIMPA VIDRO. COD. 509
48	UNIDADES	10	SUPORTE PARA RODO LIMPA VIDRO COM BORRACHA E LAVADOR 30CM ACOPLADO. COD. 510.
49	UNIDADES	50	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL (MULTIUSO), OVAL, BASE DE MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS, SEM ALÇA, IDEAL PARA ESCOVAR TANQUES E PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: 11,6 X 6,6 X 4,1CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. COD. 166



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

50	UNIDADES	30	VASSOURA TIPO GARI 40CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VASSOURA DE CERDAS PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA ISENTA DE NÓS, PLASTIFICADA, ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO 1,2 M, CEPAS DE MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 40 CM, LARGURA DA CEPAS 7 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM. COD. 326
51	UNIDADES	10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ALTURA APROXIMADA DE 50CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. COD. 325
52	UNIDADES	50	AVENTAL PARA COZINHA, MATELADO, ACABAMENTO EM VIÉS COMBINADO COM ESTAMPA, MEDINDO 50X70, TECIDO 100% POLIÉSTER, MANTA ACRÍLICA E FORRO 100% PVC, ESTAMPAS SORTIDAS. COD. 297



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO II

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 128/2017

Pregão: n.º 012/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço completo

CEP.

Telefones e/ou fax

e-mail

### COTA PRINCIPAL:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PACOTES	996	PAPEL TOALHA INODORO, NÃO REICLADO, EXTRABRANCO, TEXTURA PARELHA, SEM IMPUREZAS, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 25CM X 50CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS E EMBALADO EM FARDO COM 12 PACOTES. COD. 023			
28	ROLOS	5.000	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, ROLO DE 30 METROS. COD. 021			
29	FARDO	1.000	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICA VIRGEM MEDINDO 22,5CM X 22,5CM FARDO COM NO MÍNIMO 1249 FOLHAS. COD. 022			
30	ROLOS	1.200	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PARA DISPENSER, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS NÃO TRANSGÊNICAS (100% FIBRAS NATURAIS). POSSUI EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS AO USO, SEM RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO, OU SEJA, É DESAGREGÁVEL EM ÁGUA FAZENDO COM QUE AS FIBRAS SE SOLTEM UMAS DAS OUTRAS QUANDO EM ÁGUA, DESFAZENDO A			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

			FORMAÇÃO DO PAPEL. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO OITO ROLOS C/300M X 10 CM. COD. 167			
31	PACOTES	800	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR PRETA, SUPORTANDO ENTRE 2 E 4 QUILOS, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COD.312			
32	PACOTES	300	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR PRETA SUPORTANDO ENTRE 4 E 6 QUILOS, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COD. 282			
33	PACOTES	300	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 105CM SUPORTANDO ENTRE 20 E 30 QUILOS, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM C/100 UNIDADES. COD. 018			
34	PACOTES	50	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 105CM, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM C/100 UNIDADES. COD. 309			
36	PEÇA	20	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM TAMPA E DUAS ALÇAS VAZADAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO, EM RELEVO, DA MARCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM (DIÂMETRO) X 69CM (ALTURA). NA COR BRANCA OU BEGE. COD. 323			
37	LATA	720	INSETICIDA AEROSSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, FORMULADO COM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 300 ML. COMPOSIÇÃO: IMIPROTRINA 0,04%, CIFENOTRINA 0,12%, SOLVENTES ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, PROPOLENTE, CONSERVANTE E ANTIOXIDANTE. ISENTO DE CFC, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ). COD. 176			
38	LATA	720	NEUTRALIZADOR DE ODORES, AEROSSOL, SEM CLOROFLUORCARBONO, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, COM AROMA NEUTRA FRESH, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ). COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA,			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

			SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. COD. 264			
39	LATA	720	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 360 ML, CONSTANDO NA LATA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COD. 175			
40	LATA	50	LUBRIFICANTE COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO RECICLÁVEL CONTENDO 300ML, CONSTANDO NA LATA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº DO CRQ). COD. 185			
41	UNIDADES	1.800	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL, BRANCO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 70 CM. COD. 173			
42	FRASCOS	100	SODA CÁUSTICA, TIPO DE ESCAMA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL DE 950GR. CONSTANDO NO FRASCO O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº CRQ). COD. 171			
43	GALÃO	240	DETERGENTE E DESINFETANTE PERFUMADO, CONTENDO 5 LITROS, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, BAIXO PODER ESPUMANTE QUE NÃO REQUER ENXAGUES PROLONGADOS. INDICADO E UTILIZADO EM ÁREAS E SUPERFÍCIES PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA PESADA EFICAZ COMO: PISOS, PAREDES, PORTAS E OUTROS. DILUIÇÃO EM ÁGUA ATÉ 1:5, COM TEMPO DE CONTATO DE 10MIN APROXIMADAMENTE PARA MODO DE UTILIZAÇÃO DESINFECÇÃO E DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1:20M PARA MODO DE UTILIZAÇÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. COD. 507			
44	FRASCO	50	VASELINA LÍQUIDA, COMPOSTA DE HIDROCARBURETOS E ÓLEOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO. CONSTANDO NO FRASCO O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nº CRQ). COD. 187			
45	GALÃO	30	CERA IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO 5 LITROS, À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE. PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000. COD. 508			
46	UNIDADES	150	VASSOURA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO. COD. 196			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

47	UNIDADES	10	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 4,50 CM, COM 03 ESTÁGIOS PARA ENCAIXE ROSCA, PARA RODO LIMPA VIDRO. COD. 509			
48	UNIDADES	10	SUPORTE PARA RODO LIMPA VIDRO COM BORRACHA E LAVADOR 30CM ACOPLADO. COD. 510.			
49	UNIDADES	50	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL (MULTIUSO), OVAL, BASE DE MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS, SEM ALÇA, IDEAL PARA ESCOVAR TANQUES E PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: 11,6 X 6,6 X 4,1CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. COD. 166			
50	UNIDADES	30	VASSOURA TIPO GARI 40CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VASSOURA DE CERDAS PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA ISENTA DE NÓS, PLASTIFICADA, ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO 1,2 M, CEPAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAL 40 CM, LARGURA DA CEPAL 7 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM. COD. 326			
51	UNIDADES	10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ALTURA APROXIMADA DE 50CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. COD. 325			
52	UNIDADES	50	AVENTAL PARA COZINHA, MATELADO, ACABAMENTO EM VIÉS COMBINADO COM ESTAMPA, MEDINDO 50X70, TECIDO 100% POLIÉSTER, MANTA ACRÍLICA E FORRO 100% PVC, ESTAMPAS SORTIDAS. COD. 297			

## COTA RESERVADA:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO	30	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA DEIXAR ROUPAS MACIAS, MAIS FÁCEIS DE PASSAR E COM AGRADÁVEL PERFUME. LÍQUIDO VISCOSO DE COR AZUL, FRAGRÂNCIA DE ORQUÍDEAS, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CORANTE, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO CEATOX. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COD. 011			





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

2	GALÃO	50	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, BACTERICIDA, COM TEOR DE 70 GRAUS INPM, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 5 LITROS, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ÁGUA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO CEATOX, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MS, LOTE DO PRODUTO, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. COD.502			
3	FRASCO	480	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, NA COR BRANCA, COM TAMPA FLIP-TOP, BRILHO SECO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA, DIMINUI ADERÊNCIA AO PÓ. COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, DERIVADO DE ISOTIAZONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONSTANDO NO FRASCO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COD. 179			
4	UNIDADE	150	LIMPA VIDROS RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 8,5 E 10,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, REMOVER RESÍDUOS DE MAREIA, FULIGEM E POEIRA E TER EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COD. 316			
5	LITRO	120	REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. PRODUTO COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E SEM ODOR CARACTERÍSTICO. COD.317			
6	FRASCO	100	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, TAMPA COM SISTEMA FLIPTOP, QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. COD. 184			
7	PACOTE	50	SABÃO EM PEDRA DE 200 GRAMAS, MULTI-AATIVO PERFUMADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE BABAÇU, SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, ANTIDEPÓSITANTE, COADJUVANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 PEDRAS DE 200 GRAMAS CADA, DEVERÁ CONTAR NA EMBALAGEM DADOS COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. COD. 169			
8	GALÃO	100	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, APARÊNCIA PEROLADA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITROS. COD. 14			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

9	CAIXA	100	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS. COD. 13			
10	UNIDADES	45	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ, CABO LONGO PLASTIFICADO MEDIDA MÍNIMA DE 45 CM. COD. 503			
11	UNIDADES	600	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, RETANGULAR, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA VERDE, MEDIDA MÍNIMA DE 109X74X22, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 188			
12	UNIDADES	1.800	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, COM AS BORDAS CHULEADAS, COM MEDIDA DE 60 CM X 40 CM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% NO TAMANHO. COD. 189			
13	PACOTE	250	LÃ DE AÇO, 60 GR., ACONDICIONADA EM PACOTE COM 08 UNIDADES. COD. 504			
14	PAR	350	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO FLOCADO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 39MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO PEQUENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 194			
15	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO FLOCADO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 39MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 016			
16	PAR	100	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO FLOCADO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 39MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD. 505			
17	CAIXA	50	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COR TRANSPARENTE, COM OU SEM AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO M ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COD. 319			
18	UNIDADES	50	PÁ AUTOMÁTICA PARA LIXO, PLÁSTICA COM TAMPA, RESERVATÓRIO E CABO EM METAL PLASTIFICADO, FABRICADA EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. MEDIDAS 92CM (ALTURA) X 30CM (LARGURA) X 28 CM (PROFUNDIDADE).COD.320			
19	UNIDADES	75	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60X30CM, COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. ÓTIMA QUALIDADE, REF. 144. COD. 511			
20	UNIDADES	75	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60X60CM, COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. ÓTIMA QUALIDADE, REF. 146. COD. 512			
21	UNIDADE	350	PANO DE COPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 CM X 40 CM, 100% ALGODÃO, ÓTIMA QUALIDADE. CO. 003			
22	UNIDADES	40	RODO COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 29 CM. COD. 278			
23	UNIDADES	40	RODO COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 59 CM. COD. 279			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

24	UNIDADES	50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO OU USO REFIL, CAPACIDADE PARA 800 ML, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, NA COR BRANCA. COD. 311			
25	UNIDADES	50	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E BASE CINZA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE E PRESSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 32CM X LARGURA DE 25CM X PROFUNDIDADE DE 13CM. COD. 321			
26	PACOTES	792	GUARDANAPO EXTRA BRANCO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, NÃO RECICLADO, NEUTRO, TEXTURA MACIA, SEM IMPUREZAS, NÃO ALÉRGICO, FORMATO SIMPLES 32CM X 28CM, PACOTES COM 100 FOLHAS. COD. 506			
35	PEÇA	100	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR PRETA, SEM TAMPA, PARA USO EM ESCRITÓRIO. COD. 322			

## OBSERVAÇÕES:

1 - Declaro que os produtos ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ dias.

Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

envelopes)

xxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO III

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 012/2017

Processo n° 128/2017

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão n° 012/2017, credenciamos junto a Câmara Municipal de Guarujá, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. n° \_\_\_\_\_, Órgão Expeditor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_ ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal e seu respectivo cargo e n° de documento.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO IV

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 012/2017

Processo n° 128/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a V. S<sup>a</sup>., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, sob as penas da Lei, especialmente a prevista pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO V

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 012/2017

Processo n° 128/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar 123/06)

A \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_ Empresa  
n° \_\_\_\_\_,  
com sede à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, para os  
fins de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra  
na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos da  
Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal )



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO VI

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 012/2017

Processo n° 128/2017

### DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 09/2016, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Guarujá,            de            de 2017.

---

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO VII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 012/2017

Processo n° 128/2017

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 006/2015, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Guarujá,        de        de 2017.

---

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO VIII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial n° 012/2017

Processo n° 128/2017

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório acima epigrafado, da \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei que, a \_\_\_\_\_, não descumpra as proibições quanto à utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO Nº XXX/2017**

**PROCESSO Nº 128/2017**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos XX (...) dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2016, a Câmara Municipal de Guarujá, através da Comissão Permanente de Pregões, designada pela Portaria nº 085/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº XXX/2017, que objetiva aquisição de produtos, materiais e equipamentos de limpeza para o Legislativo, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº 3.931, de 19/12/2001.

#### **CLAÚSULA I - DO OBJETO**

A presente **Ata de Registro de Preços** tem por finalidade aquisição de produtos, materiais e equipamentos de limpeza para o Legislativo, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## **CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## **CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº XXX/2017.

## **QUADRO GERAL DE PREÇOS**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

<b>Cota principal</b>						
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Licitante 1</b>	<b>Licitante 2</b>	<b>Licitante 3</b>
1	Unidade	000				
2	Unidade	000				
3	Unidade	000				
4	Unidade	000				
<b>TOTAL GLOBAL DO GRUPO</b>						

<b>QUADRO GERAL DE PREÇOS</b>						
<b>Cota reservada</b>						
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Licitante 1</b>	<b>Licitante 2</b>	<b>Licitante 3</b>
1	Unidade	000				



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

2	Unidade	000				
3	Unidade	000				
4	Unidade	000				
TOTAL GLOBAL DO GRUPO						

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° XXX/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão n° XXX/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da retirada da autorização de fornecimento pelo fornecedor.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## **CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

## **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a defeitos de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, deverá o adjudicatário substituí-los dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multa, nos termos da seção 14 do presente edital

## **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

As multas referidas nesta seção poderão ser



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

descontadas no pagamento.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

## **CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO N.º 128/2017

registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**PROCESSO N.º 128/2017**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem Clayton Pessoa de Melo Lourenço \_\_\_\_\_, Pregoeiro, Alexandre de Souza Lourenço Rocha \_\_\_\_\_, Membro da Equipe de Apoio, João Carlos Rodrigues \_\_\_\_\_, Membro da Equipe de Apoio, Fulano de Tal \_\_\_\_\_, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda., Fulano de Tal \_\_\_\_\_, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda. e Fulano de Tal \_\_\_\_\_, representante da empresa Beltrano de Tal Ltda.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*